

Maria da Graça Bacelar Moniz Barreto — para o programa de generalização do ensino de inglês no 1.º ciclo do ensino básico no concelho de Lagoa, no período de 18 de Abril de 2006 a 23 de Junho de 2006, pelo valor 1066 euros, pagos a 13 euros por hora, até ao limite de 82 horas.

João Pedro Ferreira Antunes — para a execução do projecto Apoio à Psicomotricidade no Ensino Pré-Escolar, no período de 24 de Abril de 2006 a 29 de Junho de 2006, pelo valor de 1565 euros, pagos a 12,50 euros por hora, até ao limite de 126 horas.

José Joaquim Marreiros Bandarra — para apoio técnico à implementação do programa Rede Social no Conselho de Lagoa, no período de 1 de Junho de 2006 a 31 de Dezembro de 2006, pelo valor de 2975 euros.

7 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.  
1000303041

### Édito n.º 2/06

Torna-se público que Júlia Bernardete da Encarnação Maló Jacinto, viúva, pretende habilitar-se como herdeira do seu cônjuge, Manuel Morgado Jacinto, funcionário desta Câmara Municipal, falecido em 12 de Maio de 2006, a fim de poder levantar deste município, a importância líquida de 6033,74 euros, respeitante ao subsídio por morte, duodécimos dos subsídios de férias e de Natal, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro.

Quem tiver que opor ou vir a habilitar-se ao referido levantamento, deduza o seu direito, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, do presente édito, no *Diário da República*.

5 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.  
1000303054

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

### Aviso

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 8 de Junho de 2006, e de acordo com o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, foi concedida uma licença sem vencimento por um ano ao funcionário Hugo Miguel Ramos Vieira, com a categoria de mestre de tráfego fluvial, com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2006.

26 de Junho de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).  
1000303024

## CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

### Aviso

#### Procedimento concursal para provimento de cargos de direcção intermédia de 2.º grau.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Torna-se público que por despacho do presidente da Câmara de Melgaço de 28 de Junho de 2006 e nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, com a redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, é aberto procedimento concursal para o provimento de dois cargos de direcção intermédia de 2.º grau — chefes de divisão — para as Divisões de Planeamento e Gestão Urbanística e para a Divisão de Obras Municipais do município de Melgaço.

2 — Área funcional — Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e Divisão de Obras Municipais.

3 — O procedimento concursal encontra-se aberto pelo prazo 10 dias, a contar do dia seguinte à data da publicação na bolsa de emprego público.

4 — São requisitos obrigatórios para a candidatura os previstos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, por remição do artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 93/2004, com a redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006.

5 — Perfil pretendido — licenciados em Arquitectura (DPGU) e em Engenharia Civil (DOM) com competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam no mínimo quatro anos de experiência profissional em cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular; entrevista profissional de selecção (pública).

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara, e entregues pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira das 9 horas às 16 horas e 30 minutos, ou enviada por carta registada endereçada à Câmara Municipal de Melgaço, Largo de Hermenegildo Solheiro, 4960-551 Melgaço, no prazo de 10 dias a contar do dia seguinte ao da publicação na Bolsa Pública de Emprego, contendo os elementos de identificação, residência, cargo a que se candidata, menção do aviso no *Diário da República*, e instruída obrigatoriamente com *curriculum vitae* datado e assinado, certificado de habilitações literárias com média final, certificados de formação profissional e outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato, bem como documento comprovativo de vínculo à função pública.

8 — Composição do júri:

a) Para chefe de divisão da DPGU:

Presidente do júri — António Rui Esteves Solheiro, presidente da Câmara Municipal de Melgaço.

Vogais:

Arquitecto Luís Filipe Morais Sarmento Conde, chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

Arquitecto Nuno Pereira da Silva, indicado pela Escola Superior GALLAECIA.

b) Para chefe de divisão da DOM:

Presidente do júri — António Rui Esteves Solheiro, presidente da Câmara Municipal de Melgaço.

Vogais:

Engenheiro Victor Manuel Pires Araújo, chefe de divisão da Câmara Municipal de Valença.

Engenheiro Domingos António Garcia Ribas — docente do Instituto Superior Politécnico de Viana do Castelo.

28 de Junho de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).  
1000303045

## CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

### Aviso n.º 109/2006

#### Alteração do plano de pormenor da zona industrial de Mértola

Jorge Pulido Valente, presidente da Câmara Municipal de Mértola, em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 74.º, e n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, faz saber, para efeitos do direito de participação nos termos do artigo 6.º do referido Decreto-Lei n.º 380/99, que por deliberação tomada em reunião ordinária de 5 de Abril de 2006 foi deliberado proceder à alteração do plano de pormenor da zona industrial de Mértola conforme proposta, do seguinte teor:

O plano de pormenor da zona industrial de Mértola foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Mértola de 24 de Julho de 1998 e de 30 de Abril de 1999.

Considerando que desde a data da sua aprovação, a realidade económica do concelho se alterou e que existem particulares interessados na instalação de unidades industriais com uma dimensão que não é suportada pelos lotes existentes, nomeadamente por não terem suficiente área de construção e considerando que o plano actual não permite a junção de dois lotes contíguos para formação de um único lote com uma maior área de construção, propõe-se que a Câmara, ao abrigo do n.º 2 do artigo 93.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 74.º do já referido decreto-lei, proceda à alteração do plano de pormenor da zona industrial de Mértola, por forma a poder contemplar a situação descrita anteriormente.

À consideração superior.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do já citado Decreto-Lei n.º 380/99, e num prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão ser formuladas sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

2 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente*.  
1000302907

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

### Aviso

#### Rescisão de contrato

Rui Manuel Maia da Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por despacho de 28 de Abril de 2006, deferiu os pedidos de rescisão do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, apresentado por Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, a partir de 30 de Abril de 2006.

2 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.  
1000303061

## CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

### Aviso

#### Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para posterior provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior.

1 — Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público que, por seu despacho de 11 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*, concurso externo para admissão de um estagiário, tendo em vista o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, em regime de contrato administrativo de provimento para indivíduos não vinculados à função pública e em comissão de serviço nos restantes casos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

2 — Requisitos gerais de candidatura — os candidatos devem reunir os demais requisitos gerais de admissão a concurso, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que são os seguintes:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b*) Ter 18 anos completos;
- c*) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho da função a concurso;
- d*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3 — Requisitos especiais — os candidatos deverão possuir o grau académico de licenciatura e possuir um ano de experiência devidamente comprovada na área de organização e ou de recursos humanos.

4 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — poderão ainda concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Sendo o presente concurso para provimento de apenas um lugar, o candidato com deficiência terá preferência em igualdade de classificação, a que prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal, conforme consta no n.º 3 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada dessa forma a

apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar no próprio requerimento, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

6 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro; Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março; Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio; Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, e Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março.

7 — Conteúdo funcional — Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 26 de Janeiro de 1989, exerce funções de estudo, aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através de curso superior.

8 — Local, condições de trabalho e vencimento:

8.1 — O local de trabalho situa-se na área geográfica do concelho de Nisa.

8.2 — As condições de trabalho e as demais regalias são genericamente as vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

8.3 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 321, com a remuneração base de 1033,34 euros.

9 — Forma de apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Nisa em papel formato A4, entregue pessoalmente no Gabinete de Recursos Humanos e Apoio ao Trabalhador desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, no prazo fixado no n.º 1 deste aviso, com assinatura reconhecida, nos termos legais onde indicarem a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência completa e telefone) e designação do concurso.

9.2 — Com os requerimentos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

*a*) *Curriculum vitae* detalhado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional (devidamente comprovada) e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;

*b*) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso, referidos no n.º 2 deste aviso;

*c*) Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia autenticada), bem como, fotocópias do bilhete de identidade e do cartão com o número fiscal de contribuinte.

9.3 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados na alínea *b*) do n.º 8.2 deste aviso, à excepção do certificado de habilitações literárias, que acompanhará o requerimento de candidatura, desde que os candidatos declarem, no requerimento de candidatura ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão referidos no n.º 2 deste aviso.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de: prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, de natureza teórica, com carácter eliminatório, avaliação curricular, também com carácter eliminatório e entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, de natureza teórica, terá a duração de duas horas e constará de 10 perguntas e versará sobre a seguinte matéria:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — aprova o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;